



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 176, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições, previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), e Considerando o fato de que os titulares do 3º e 7º Ofício encontram-se cursando a 3ª etapa do Curso de Ingresso e Vitaliciamento, em Brasília/DF;

Considerando que o 5º Ofício encontra-se vago em razão de o seu titular ter sido removido provisoriamente para o Procuradoria da República no Distrito Federal;

Considerando que o titular do 4º Ofício encontra-se em gozo de licença-prêmio, seguida de participação no Encontro da 6ª CCR;

Considerando que a titular do 6º ofício, está atuando com exclusividade em matéria eleitoral, conforme [portaria PGR nº 169/2014, de 20 de março de 2014](#);

Considerando que o titular do 1º Ofício participará das audiências do juizado itinerante no período de 28/11 a 06/12/2014;

Considerando a necessidade e o interesse público em dar continuidade aos trabalhos do NCC e do NTC nesta Procuradoria;

**RESOLVE:**

Art. 1º. O titular do 2º ofício substituirá o 1º, 3º, 5º, 6º e 7º ofícios durante o período de 28/11 a 30/11/2014.

Art. 2º. A Procuradora da República Dra. Renata Ribeiro Baptista substituirá o 4º, 5º e 6º ofícios durante o período de 01/12 a 04/12/2014.

Art. 3º. A Procuradora da República Dra. Renata Ribeiro Baptista substituirá o 5º e 6º ofícios no dia 05/12/2014.

Art. 4º. O titular do 2º ofício substituirá o 1º, 2º, 3º e 7º ofícios durante o período de 01/12 a 05/12/2014.

Art. 5º. No período compreendido entre 28/11 a 09/12/2014 o titular do 2º ofício

ficará responsável pelo plantão judicial.

Art. 6º. Esta portaria não revoga as demais disposições previstas na [Portaria nº 31, de 19 de março de 2014.](#)

Publique-se.

JÚLIO CARLOS MOTTA NORONHA

**Este texto não substitui o** [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 2 dez. 2014. Caderno Administrativo, p. 43.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**